



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.



DESPACHO

Referência: Processo Licitatório nº 0189/2023, Pregão Eletrônico nº 0041/2023.
Resposta ao parecer e despacho do Senhor Adilson da Silva Vitória, Agente de Contratação e Pregoeiro do Município de Cruzília.

Considerando o parecer e despacho proferidos pelo Senhor Adilson da Silva Vitória, Agente de Contratação e Pregoeiro, e em observância às disposições legais que regem a matéria em questão, manifesto-me mediante o presente.

Após análise dos autos do referido processo licitatório, **RATIFICO** integralmente o entendimento exarado pelo Pregoeiro, reconhecendo a conformidade de suas conclusões com os preceitos legais vigentes.

Diante do exposto, **AUTORIZO** a adoção das providências necessárias para o cumprimento das etapas subsequentes do certame, bem como para a efetivação do objeto licitado, em conformidade com as normativas aplicáveis.

Cruzília, 25 de janeiro de 2024.


JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal de Cruzília

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000
Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br

CS Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

PORTARIA Nº 016/2024

EXONERA SERVIDOR DE CARGO PÚBLICO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o Senhor **JOSÉ ANTÔNIO LUIZ** do cargo público comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO** do Município de Cruzília.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzília, MG, 25 de janeiro de 2024.


JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal de Cruzília

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000
Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br

CS Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

LEI Nº 2.707, de 22 de janeiro de 2024.

"Altera a Lei Municipal nº 2.181 de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo Especial da Câmara de Cruzília"

O Povo do Município de Cruzília, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito de Cruzília, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Altera o caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.181/2014, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica criado o Cargo em Comissão, de livre nomeação e exoneração, de dedicação exclusiva, denominado "Assessor Legislativo Especial", a ser preenchido através de nomeação a ser firmada pela Presidência da Câmara de Cruzília.

Art. 2º. Altera o §2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.181/2014, que passa a ter a seguinte redação:

§2º. Descrição das funções: Assessorar a Presidência, Mesa Diretora, Vereadores e demais setores da Câmara com relação às questões jurídicas que lhe forem feitas e emitir os respectivos pareceres jurídicos quando necessários, como também, apresentar as interpretações dos textos legais; coordenar e amparar a confecção de minutas, projetos e outros atos legais; analisar e apresentar eventuais propostas de atualização da legislação municipal; assessorar na resolução de consultas sobre questões jurídicas submetidas à apreciação da Presidência, da Mesa Diretora e dos Vereadores, emitindo pareceres quando necessários; assessorar na observância das normas federais e estaduais que possam ter implicações na legislação local e coordenar as adaptações destas; assessorar os vereadores na criação e revisão dos



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

projetos de lei, nos pareceres das Comissões Permanentes, minutas de termos de compromisso e de responsabilidade, contratos, convênios, declarações e outros atos que se fizerem necessários quanto a sua legalização; representar judicialmente e extrajudicialmente a Câmara Municipal em todos os juízos e instâncias, defendendo seus interesses; auxiliar na elaboração de defesas e prestação de informações ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado;

Art. 3º. Fica excluído o §3º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.181/2014.

Art. 4º. O artigo 2º da mencionada lei passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º. A remuneração mensal do cargo de Assessor Legislativo Especial é fixada em R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), a ser atualizada anualmente juntamente com os demais servidores, e a carga horária semanal será de 20 (vinte) horas."

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzília MG, 22 de janeiro de 2024.

José Carlos Maciel de Alckmin

Prefeito Municipal de Cruzília

CS Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

Processo nº 184/2023

Pregão Eletrônico nº 036/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada mediante menor preço para aquisição de madeiramento para feito de caixas para concreto, biombos, prateleiras e execução de obras em pontes, mata-burros de madeira e reparos que deverão ser feitos em pontes e mata burros de madeira devido aos desgastes dos mesmos em função das intempéries do tempo, exposição, sobretudo às chuvas no tempo das águas, prezando assim pela segurança dos transeuntes. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Administração Geral.

Adjudicação

NATASCHA LOPES MARANGON LTDA - CNPJ: 35.951.180/0001-71

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	CAIBRO DE EUCALIPTO 5 X 5,5 METRO LINEAR	MADEIRAS	MTS	600	5,00	3.000,00
4	ESCORA EM EUCALIPTO - 10 X 10 - METRO LINEAR	MADEIRAS	UN	800	3,00	2.400,00
5	LINHAS DE EUCALIPTO - METRO LINEAR - 40 A 50 .	MADEIRAS	MTS	400	100,00	40.000,00
8	MOURÃO TRATADO - 8-10	MADEIRAS	DZ	100	175,00	17.500,00
9	MOURÕES E MADEIRA ROLIÇA TRATADA - DIÂMETRO 10 - 13 - MEDIDA 10,00 ML	MADEIRAS	UN	120	180,00	21.600,00
10	MOURÕES E MADEIRA ROLIÇA TRATADA - DIÂMETRO 10 - 13 - MEDIDA 5,00 ML.	MADEIRAS	UN	120	82,00	9.840,00
11	PEÇA EM EUCALIPTO TRATADO 5X15	MADEIRAS	M	300	20,00	6.000,00
12	PRANCHA EM EUCALIPTO PARA PONTE SEM TRATAR - 6X16 - 3,5 ML	MADEIRAS	UN	240	60,00	14.400,00
13	PRANCHA EM EUCALIPTO PARA PONTE SEM TRATAR - 8X20 - 3,5 ML	MADEIRAS	UN	240	111,50	26.760,00
17	RÉGUA EM EUCALIPTO - 15 CM	MADEIRAS	M	1.000	7,95	7.950,00
18	RÉGUA EM EUCALIPTO - 20 CM	MADEIRAS	M	500	9,50	4.750,00
19	RIPA DE EUCALIPTO 1,5 X 5 METRO LINEAR RIPA DE EUCALIPTO 1,5 X 5 METRO LINEAR	MADEIRAS	MTS	1.000	2,00	2.000,00
20	TABUAS DE EUCALIPTO SEM TRATAR ATÉ 5 METROS - 15 CM	MADEIRAS	UN	120	38,80	4.656,00
21	TABUAS DE EUCALIPTO SEM TRATAR ATÉ 5 METROS - 20 CM	MADEIRAS	UN	120	48,00	5.760,00

Valor Total Adjudicado R\$ 166.616,00

CRUZÍLIA, 21 de Dezembro de 2023.

ADILSON DA SILVA VITÓRIA
PREGOEIRO

Processo nº 184/2023

Pregão Eletrônico nº 036/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada mediante menor preço para aquisição de madeiramento para feito de caixas para concreto, biombos, prateleiras e execução de obras em pontes, mata-burros de madeira e reparos que deverão ser feitos em pontes e mata burros de madeira devido aos



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

desgastes dos mesmos em função das intempéries do tempo, exposição, sobretudo às chuvas no tempo das águas, prezando assim pela segurança dos transeuntes. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Administração Geral.

Homologação

NATASCHA LOPES MARANGON LTDA - CNPJ: 35.951.180/0001-71

Valor Total de R\$ 166.616,00 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e dezesseis reais)

CRUZÍLIA, 24 de Janeiro de 2024.

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de ata nº 0006/2024

O **Município de Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na rua Cel. Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília/MG, representado por seu prefeito municipal, Sr. José Carlos Maciel de Alckmin, processo licitatório nº 0184/2023 – pregão eletrônico de nº 0036/2023, originou ata registro de preços nº 0006/2024 com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, entre o Município de Cruzília e as empresas: NATASCHA LOPES MARANGON LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.951.180/0001-71, no valor total estimado de R\$ 166.616,00 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e dezesseis reais), para o registro de preços de futura aquisição de madeiramento para feitiço de caixas para concreto, biombos, prateleiras e execução de obras em pontes, mata-burros de madeira e reparos que deverão ser feitos em pontes e mata burros de madeira devido aos desgastes dos mesmos em função das intempéries do tempo, exposição, sobretudo às chuvas no tempo das águas, prezando assim pela segurança dos transeuntes. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Administração Geral.

Cruzília, 25 de janeiro de 2024.

José Carlos Maciel de Alckmin

Prefeito municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0070/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0033/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, **SR. José Carlos Maciel de Alckmin**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 208.407,116-91, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Luciene Pereira Maciel**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **06.900.842/0001-86**, com sede na Rua Antônio Silva, nº 52 A, Bairro Parque Boa Vista, Varginha MG, CEP: 37.014-570, neste ato representada por sua proprietária, Sra. Luciene Pereira Maciel, inscrita no CPF sob o nº 045.712.096-73, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, firmam cláusulas e condições em decorrência do Processo Licitatório nº 0070/2023 – Pregão Presencial nº 0033/2023, leis nacionais 8.666/93 e 10.520/2002, como também, o Decreto Municipal 1.376/2013 e L.O.M.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui o objeto do presente Pregão Presencial o registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diárias completas e ½ diárias em pensão ou hotel que ofereça estadia (hospedagem e alimentação) para abrigar e alimentar acompanhantes e pacientes em tratamento oncológico pelo SUS no Hospital Bom Pastor no município de Varginha/MG. A empresa Contratada deverá fornecer a cada hóspede as 3 (três) refeições básicas: Café da manhã, almoço e jantar. A mesma deverá estar em conformidades higiênicas e de estrutura para atender a demanda do município de Cruzília. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. Recurso: Próprio.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes de comum acordo e nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Nacional nº 8.666/1993, firmam o presente termo para aditar em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo do serviço abaixo:

DESCRIÇÃO	UND	QTD INICIAL	VALOR INICIAL	QTD ADITIVADA	VALOR TOTAL ADITIVO
DIARAIIS DE HOSPEDAGEM – HOSPEDAGEM COMPLETAS (DIÁRIAS) PARA PACIENTES FORA DO DOMICILIO.	DIÁRIAS	3.679	235.456,00	919	58.816,00
HOSPEDAGEM – ½ (MEIA) DIÁRIA PARA ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DE PACIENTES OU ACOMPANHANTES FORA DO DOMICÍLIO	DIÁRIAS	1.200	53.100,00	300	13.275

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor do presente Termo Aditivo será de R\$ 72.091,00 (setenta e dois mil noventa e um reais).

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo será amparado por dotações próprias do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA:

Ficam confirmadas e ratificadas todas as demais cláusulas contratuais firmadas entre as partes.

CLÁUSULA SEXTO:

As partes elegem o foro da Comarca de Cruzília MG para dirimir as questões pendentes, oriundas, da execução do presente aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cruzília MG, 19 de janeiro de 2024.

José Carlos Maciel de Alckmin
PREFEITO MUNICIPAL

Luciene Pereira Maciel
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração